



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.995 ✓

Denominação de via pública: "Rua Marília ' Vianna de Andrade" (Estudante - 1953/1969)

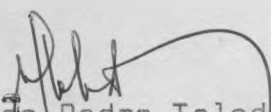
A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º - Denominar-se-a Rua Marília Viana de Andrade (Estudante 1953/1969) a rua nº 30 (trinta) do Loteamento "Bairro de Fátima";

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nelase contem.

DADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 25 de maio de 1983.


Bel. Simão Pedro Toledo
Prefeito Municipal


Paulo Cerson Toledo
Chefe de Gabinete